



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 21 de março de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1338

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 40/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 40/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paratinga no dia 28 de março de 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que determina a Lei Orgânica do Município e respaldado na Constituição Estadual e Federal,

CONSIDERANDO o feriado da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paratinga no dia 28 de março de 2024 (quinta – feira santa).

Art. 2º - No Ponto Facultativo de 28 de março, a Garagem Municipal, bem como os serviços essenciais do Hospital Municipal e da Limpeza Urbana funcionarão normalmente.

Art. 3º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais mencionados no Art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 21 de março de 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito